



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ALEXANDRE JOSÉ DUVANEL CHAVES - EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem por finalidade o presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços, com substituição de peças e mão de obra: manutenção do eixo dianteiro, troca de óleo do motor e filtros, revisão do motor, recuperação alojamento dos retentores e rolamento do pivô do cubo dianteiro, solda e reforço na caçamba traseira, troca do reparo dos dois cilindros do estabilizador, remoção e instalação do pino central, bucha do pino central, eixo dianteiro para troca de rolamento do munhão e retentores do eixo, troca do terminal da ponteira e alinhamento da direção, da máquina RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, conforme especificado abaixo:

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO	VALOR
Serviço de troca de óleo do motor e filtros; revisão do motor.	180,00
Recuperação alojamento dos retentores e rolamento do pivô do cubo dianteiro	1.070,00
Serviço de solda e reforço na caçamba traseira	570,00
Serviço de troca do reparo dos dois cilindros do estabilizador	500,00
Serviço de remoção e instalação do pino central, bucha do pino central, eixo dianteiro para troca de rolamento do munhão e retentores do eixo; troca do terminal da ponteira e alinhamento da direção	1.220,00
<b>VALOR TOTAL / MÃO DE OBRA</b>	<b>3.540,00</b>

### SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Item	Quant.	Codigo	Descrição	VI. Unit:	VI Total
01	02	1987823	Rolamento do Pivô	298,00	596,00
02	04	1987825	Retentor	120,00	480,00
03	02	2074272	Ponteira de Direção	980,00	1.960,00
04	02	5F3999	Anel	5,00	10,00
05	02	1545404	Bucha do Pivô	120,00	240,00
06	02	2198798	Retentor	45,00	90,00
07	02	3318538	Retentor	198,00	396,00
08	02	2097460	Bucha	65,00	130,00
09	02	2097465	Retentor	98,00	196,00
10	01	2119286	Pino Central	498,00	498,00
11	01	1K7082	Arruela	8,00	8,00
12	02	9R9702	Arruela	15,00	30,00
13	02	1658996	Arruela	45,00	90,00
14	02	2097464	Retentor	75,00	150,00
15	02	1H8278	Retentor	6,00	12,00
16	02	2097456	Bucha	120,00	240,00
17	04	1987838	Pivô	398,00	1.592,00
18	04	1987841	Calço	60,00	240,00
19	04	1987843	Calço	40,00	160,00
20	04	1987842	Calço	35,00	140,00
21	02	-----	Cruzetas do Munhão da Tração Dianteira	998,00	1.996,00
22	02	1407656	Raspador	80,00	160,00
23	02	1407649	Anel	45,00	90,00
24	02	4J0526	Anel	3,00	6,00
25	02	3E6735	Anel	4,00	8,00
26	02	2949507	Anel	30,00	60,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

27	02	1H8128	Anel	3,00	6,00
28	02	1672306	Anel	80,00	160,00
29	02	2911559	Anel	48,00	96,00
30	02	2330625	Anel	220,00	440,00
31	02	2332614	Anel	120,00	240,00
32	01	4526009	Balde de Graxa Grafitada Caterpillar	1.130,00	1.130,00
33	01	7W2326	Filtro	160,00	160,00
34	01	2934053	Filtro	685,00	685,00
35	01	2277449	Filtro	420,00	420,00
36	01	1561200	Filtro	275,00	275,00
37	01	3619554	Filtro	298,00	298,00
38	01	1261817	Filtro	850,00	850,00
39	01	128007	Balde de Óleo 15x40	240,00	240,00
40	02	-----	Galão de Óleo 90	75,00	150,00
				Sub Total	14.728,00
				Desconto 10%	1.472,80
				<b>VALOR TOTAL DAS PEÇAS</b>	<b>13.255,20</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total do presente Contrato é de: **R\$16.795,20(dezesseis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os valores acima serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os serviços só serão prestados através de “ORDEM DE SERVIÇOS”, devidamente autorizada pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de março de 2017, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária: 2.6.0.15.122.2.0128 Manutenção Veículos, Equipamentos e Máquinas - 3.3.90.30 Material de Consumo; 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, MG, 06 de fevereiro de 2017.

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 06 de fevereiro de 2017.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação